

**AVISO DE ABERTURA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO:
EDUCADOR SOCIAL ESCOLAR 2025/2026**

João Manuel Jorge Gomes, Diretor do Agrupamento de Escolas Gândara Mar - Tocha, no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor, declara que se encontra aberto, o procedimento concursal para contratação de um(a) Educador(a) Social com Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida na área da Educação Social Escolar.

1. Abertura do Procedimento Concursal

Informam-se todos os interessados que na plataforma da DGAE – Direção Geral de Administração Escolar, em <http://sigrhe.dgae.mec.pt>, se encontra aberto pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGRHE da DGAE o procedimento para seleção de um(a) Educador(a) Social Escolar.

2. Duração do contrato: anual

3. Local de Trabalho

Agrupamento de Escolas Gândara Mar

4. Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

5. Número de horas semanais de trabalho: 35 horas

6. Caracterização das Funções

Pretende-se que o(a) técnico(a) a contratar desenvolva uma ação enquadrada no âmbito da educação social escolar. Assim, pretende-se que desenvolva projetos e atividades no domínio da resolução de conflitos, apoio ao aluno e à família, integração escolar, combate ao insucesso escolar e apoio ao acompanhamento de alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

7. Requisitos de admissão

- Licenciatura, Mestrado e/ou Doutoramento, e/ou especialidade reconhecida na área da educação social escolar;

- Apresentação do portefólio e respectivos documentos que confirmem os dados reportados, de acordo, com os critérios de seleção abaixo mencionados;
- A falta do candidato à entrevista determina a exclusão do concurso.

8. Formalização da candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada na página da Direção Geral de Administração Escolar.

Todos os documentos para a apreciação da candidatura devem ser enviados em suporte digital para o seguinte endereço de correio eletrónico: secretaria@aegandaramar.com até ao dia útil seguinte ao fecho da candidatura na aplicação informática:

- O *Curriculum Vitae*, modelo *europass* (o portefólio), deverá ser apresentado em formato.pdf e ter no máximo quatro páginas (os documentos anexos não contam), utilizando o tipo de letra Arial, com tamanho 11; espaçamento entre linhas de 1,5; margens: esquerda, superior e inferior com 2 cm e direita com 1,5 cm.
- Deverá ser iniciado com a identificação do candidato, contendo os seguintes elementos: nome completo, n.º de candidato, horário(s) a que se candidata e data de nascimento.
- Apresentar uma tabela síntese com os dados a reportar para a pontuação do candidato, seguido das cópias de todos os documentos que confirmem os dados reportados, cumprindo com a ordenação indicada:

(A Preencher pelo candidato/a)

Ordenação	Dados a reportar	Indicar se anexou o documento.
1	Habilitação Académica (HA):	
2	Classificação (C) constante no certificado de habilitações:	
3	Formação Contínua (FC) efetuada com aproveitamento nos últimos 5 anos:	Marcar com um X
	A1 - Possui formação com duração < 25h.	
	A2 – Possui formação com duração de ≥ 25h e < 50h.	
	A3 - Possui formação com duração de ≥ 50h e < 75h.	
	A4 - Possui formação com duração ≥ 75h.	
4	Experiência Profissional (EP)	Marcar com um X
	Na função de Educador(a) Social	
	Menos de dois (2) anos -10 pontos;	
	De dois (2) até três (3) anos -15 pontos;	
	Mais de três (3) até quatro (4) anos -18 pontos;	
	Mais de quatro (4) anos -20 pontos;	
	Na função de Educador(a) Social em contexto escolar:	
	Menos de dois (2) anos -10 pontos;	
	De dois (2) até três (3) anos -15 pontos;	
	Mais de três (3) até quatro (4) anos -18 pontos;	
	Mais de quatro (4) anos -20 pontos.	

9. Critérios de Seleção

Os candidatos serão selecionados e ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na Ponderação Curricular Final (PCF) obtida de acordo com a fórmula:

$$PCF = AP \times 0,30 + EP \times 0,35 + Ex \times 0,35$$

(AP) Avaliação Portefólio

É calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AP = (HA + C + FC) / 3$, em que:

1.1. Habilitação Académica (HA), é avaliada de acordo com os seguintes critérios de ponderação:

Possui grau de Doutor reconhecido na área da Educação Social Escolar – 20 pontos;

Possui grau de Mestre reconhecido na área da Educação Social Escolar - 19 pontos;

Possui Licenciatura reconhecido na área da Educação Social Escolar - 18 pontos;

Possui grau inferior a Licenciatura reconhecido na área da Educação Social Escolar - 12 pontos.

1.2. Classificação (C), constante no certificado de habilitações da Licenciatura:

$C \geq 16$ valores – 20 pontos;

$12 \leq C < 16$ valores. – 16 pontos;

$10 \leq C < 12$ valores – 12 pontos.

1.3. Formação Contínua (FC) Pondera a caracterização da formação e aperfeiçoamento profissional, efetuada com aproveitamento nos últimos 5 anos, que se relacione diretamente com a função de Educador Social de acordo com a duração das ações realizadas, a incluir nas situações A1, A2, A3 e A4.

Caraterização de ações:

A1 – Possui formação com duração < 25h. – 5 pontos;

A2 – Possui formação com duração de $\geq 25h$. e < 50h. – 10 pontos;

A3 – Possui formação com duração de $\geq 50h$. e < 75h. – 15 pontos;

A4 – Possui formação com duração $\geq 75h$. – 20 pontos.

(EP) Experiência Profissional

A Experiência Profissional, pondera o desempenho efetivo de funções na respetiva carreira e é avaliada da seguinte forma:



$$EP = [(2.1) + (2.2)] / 2$$

2.1- Pondera o tempo efetivo de serviço na função de Educador(a) Social que é avaliada da seguinte forma:

Menos de dois (2) anos – 10 pontos;

De dois (2) até três (3) anos – 15 pontos;

Mais de três (3) até quatro (4) anos – 18 pontos;

Mais de quatro (4) anos – 20 pontos;

2.2- Pondera o tempo efetivo de serviço na função de Educador(a) Social em contexto escolar, que é avaliada da seguinte forma:

Menos de dois (2) anos – 10 pontos;

De dois (2) até três (3) anos – 15 pontos;

Mais de três (3) até quatro (4) anos – 18 pontos;

Mais de quatro (4) anos - 20 pontos.

(E) Entrevista

A entrevista visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com um perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar.

O guião da entrevista inclui 5 domínios:

1. Motivação para o cargo;

2. Conhecimento das funções e responsabilidades inerentes ao cargo/capacidade de resposta a situações concretas;

3. Disponibilidade;

4. Criatividade e iniciativa;

5. Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Cada um dos domínios será pontuado conforme as respostas reflitam um dos seguintes níveis, de acordo com os critérios:

Elevada clareza e objetividade em cada questão – 20 pontos;

Objetividade na resposta em cada questão – 15 pontos;

Pouca objetividade na resposta em cada questão – 10 pontos;

Nenhuma objetividade na resposta em cada questão – 5 pontos.

Não responde- 0 pontos.

$$E = [(Q1) + (Q2) + ... + (Q5)] / 5$$

A falta do candidato à Entrevista, determina a exclusão do concurso.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, é efetuada por ordem decrescente das classificações obtidas na PCF de acordo com os critérios, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas

Prazos

- A lista ordenada de classificação da Avaliação Curricular será afixada na sede do Agrupamento (Escola E.B.2,3/S João Garcia Bacelar da Tocha) e publicada na página eletrónica, <https://aegandaramar.com/> , a partir do termo do prazo da candidatura, pelo que devem os candidatos consultar diariamente a referida página ou a lista afixada na sede do Agrupamento.
- O prazo de reclamação da Avaliação do Portefólio e Experiência Profissional termina às 15:00h do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista ordenada.
- A Entrevista terá lugar a partir do termo para a reclamação da lista afixada, em hora a definir pelo Júri.
- A lista ordenada com a Ponderação Curricular Final (PCF) será afixada na sede do Agrupamento e publicada na página <https://aegandaramar.com/>.
- O prazo de reclamação do resultado final do concurso termina às 13:00h, do 2.º dia útil, contado a partir do dia da afixação da lista de classificação final.
- O candidato selecionado entrará em funções logo após a aceitação.

CrITÉRIOS de desempate:

Em caso de empate releva, sucessivamente:

- 1.º critério – Continuidade pedagógica no agrupamento de escolas a que se candidata;
- 2.º critério – Maior número de anos exercidos como Educador(a) Social em contexto escolar;
- 3.º critério – Maior número de anos exercidos como Educador(a) Social.

Tocha, 23 de agosto de 2025

O Diretor de Agrupamento



